



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

DECRETO Nº. 2283/2021

De 07 de julho de 2021.

Dispõe sobre a Convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Sr. Adelcino Francisco Lopo, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sra. Antônio Parreira Almeida, no uso de suas atribuições legais, considerando; e

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Assistência Social, nº150/1997;

Considerando a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**;

DECRETA:

Art. 1º - Convocar a IX Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º - A IX Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 24 de agosto de 2021.

Art. 3º - A IX Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**.

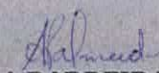
Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da IX Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - A IX Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução pelo COMAS.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/MT, 07 de julho de 2021.


ADELICINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal


ANTÔNIA PARREIRA ALMEIDA
Presidente do COMAS de Pontal do Araguaia